PORTARIA Nº 018/2025

Data: 11 de fevereiro de 2025

Concede progressão funcional vertical aos servidores públicos de provimento efetivo da Câmara Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 5.325, de 19 de abril de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XVI, do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis e pelo inciso XIII, do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 5.325, de 19 de abril de 2022,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Vertical aos servidores públicos de provimento efetivo abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	DATA DA PROGRESSÃO	NOMEAÇÃO	PORTARIA
Alexandre Habowski da Costa	Auxiliar de Manutenção e Almoxarifado	"D02"	19/02/2025	19/02/2024	013/2024
Evelyn Caroline dos Santos	Recepcionista	"D02"	26/02/2025	26/02/2024	015/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 11 de fevereiro de 2025.

VALDIR SACHSER
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 018/2025
Data: 11 de fevereiro de 2025

Concede progressão funcional vertical aos servidores públicos de provimento efetivo da Câmara Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 5.325, de 19 de abril de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XVI, do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis e pelo inciso XIII, do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 5.325, de 19 de abril de 2022,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Vertical aos servidores públicos de provimento efetivo abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	DATA DA PROGRESSÃO	NOMEAÇÃO	PORTARIA
Alexandre Habowski da Costa	Auxiliar de Manutenção e Almoxarifado	"D02"	19/02/2025	19/02/2024	013/2024
Evelyn Caroline dos Santos	Recepcionista	"D02"	26/02/2025	26/02/2024	015/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 11 de fevereiro de 2025.

VALDIR SACHSER
PRESIDENTE